



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

## REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

### DECRETO Nº 087/2011

**SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007; D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Andressa Pereira Martins	Professora 40 horas	01.03.2004	Padrão B Nível 03
Bernadete lasquevis	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão B Nível 03
Cimara Sutil de Oliveira	Professora 40 horas	01.03.1990	Padrão C Nível 08
Cirlene Aparecida laschvistisk	Auxiliar de Serviços Gerais	25.06.2007	Padrão 01 Nível B
Daniel Paulo Carneiro	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível B
Eli Aparecida Ferreira Sviech	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão C Nível 03
Eva Aparecida Araújo de Mattos	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão B Nível 03
Fernanda Izabel Palhermo Iede Tramontin	Enfermeira	30.07.2007	Padrão 08 Nível B
Jorgina Teixeira Bueno	Recepcionista	10.11.2006	Padrão 02 Nível B
Joseane Santos	Professora 20 horas	10.02.2004	Padrão B Nível 03
Leonice da Silva Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.03.1995	Padrão 01 Nível F
Lucimara Alves de Oliveira Flugel	Professora 20 horas	18.02.2004	Padrão B Nível 03
Maria Hilda Datola da Silva	Agente Administrativo	02.02.1983	Padrão 08 Nível J
Marlene Purcina de Mattos Ribas	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão B Nível 03
Nilcéia Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	16.08.2006	Padrão 01 Nível B
Rivair Maciel Garcia	Motorista	01.09.1991	Padrão 03 Nível G
Sandra Mara dos Santos de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	25.04.2006	Padrão 01 Nível B
Sandra Marcia Santos Ribas	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B
Silmara Aparecida Pereira Calizário	Professora 40 horas	01.04.1986	Padrão B Nível 09

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 03 de junho de 2011

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 088/2011

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09, Art. 4º, Parágrafo 2º; Considerando o Art. 13 da Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010; Considerando o Art. 6º, Inciso I da Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010, publicada em 17 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 31.794,75 (trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SECRETARIA MUN. TRAB EMPREGO E PROM. SOCIAL

11.01 Dept. do Trabalho Emprego e Promoção Social.

082440002.6.004600 Manutenção do Centro Ref. Ass. Social - CRAS  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
Fonte: 31756 PISO BASICO DE TRANSIÇÃO PBT – Ex. Corrente....R\$ 10.000,00

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
082440002.2.047000 Manutenção PSB Proteção Social Básica PBT Piso Básico Transição  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 31756 PISO BASICO DE TRANSIÇÃO PBT – Ex. Corrente....R\$ 21.794,75

TOTAL.....R\$ 31.794,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é o excesso de arrecadação constatado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 31756 PISO BASICO DE TRANSIÇÃO PBT – Ex. Corrente.....R\$ 31.794,75

TOTAL.....R\$ 31.794,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 07 de junho de 2011

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

# Clique e acesse!



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

